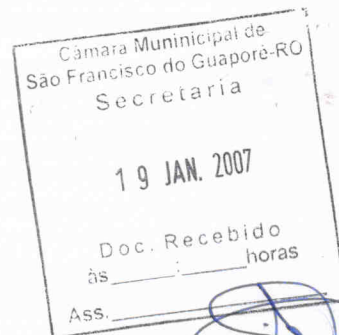
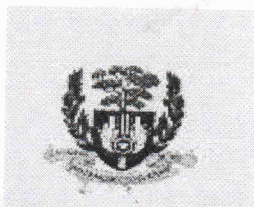




PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

1395
Eliz Aparecida dos Santos
Diretora Administrativa
Port. nº 003/2005

LEI MUNICIPAL N. 362/2007

“CRIA O CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL REGINA ALMEIDA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal o **Sr. Abrão Paulino de Araújo** sanciona a Seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado o “**Centro Educacional Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Regina Almeida de Araújo**”, localizado na Rua Tiradentes, s/n, Cidade Alta, neste Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 19 de Janeiro de 2007.


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal